




ESTADO DO PARANÁ



Folha 1

Órgão Cadastro: UNESPAR		Protocolo:
Em: 26/08/2021 12:19		18.026.204-0
CPF Interessado 1: 817.894.839-72		
Interessado 1: AUREA ANDRADE VIANA DE ANDRADE		
Interessado 2: -		
Assunto: ORCAMENTO E FINANÇAS		Cidade: CAMPO MOURAO / PR
Palavras-chave: PAGAMENTO		
Nº/Ano 23/2021		
Detalhamento: VALORES A SEREM PAGOS NO PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO 2022 DA UNESPAR.		
Código TTD: -		

Para informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo>



MEMORANDO N. 23/2021 – CCCV/UNESPAR

Campo Mourão, 26 de agosto de 2021.

DE: AUREA ANDRADE VIANA DE ANDRADE - CCCV
PARA: SENHOR CELSO GRIGOLI, PRO-REITORIA DE ADM E FINANÇAS
ASSUNTO: VALORES A SEREM PAGOS NO PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO
2022 DA UNESPAR

Considerando a aprovação da Resolução Nº 024/2021 que Aprova a Política de Ingresso Discente nos Cursos de Graduação da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR para o ano letivo de 2022;

Considerando o Processo Seletivo por meio das Médias Finais dos Concursos Vestibulares da UNESPAR, das edições de 2018, ou 2019, ou 2020, ou a Média Final do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, das edições de 2015, ou 2016, ou 2017, ou 2018, ou 2019, ou 2020, a critério do candidato, de acordo com os percentuais de 25%, ou 50%, ou 75%, das vagas, definidos em cada Colegiado de Curso, respeitada e atendida à Política de Cotas da Universidade prevista na Resolução Nº 001/2019 - COU/UNESPAR;

Considerando que para realização deste processo serão utilizados notas do sistema do Enem;

Considerando que a **Equipe de TI da CCCV** é composta por agentes universitários, responsáveis desde os trabalhos iniciais até a finalização do processo de ingresso dos candidatos, como: criação do site, inscrições, boletos, listas, relatórios, ensamentos, gabaritos, processamentos dos dados e informações, sistema para THE e Prova de Redação, organização do material para envio (antes da prova), digitalização dos documentos(prova), disponibilização da Prova Digital para CARV, organização do material, bem como do gerenciamento e a usabilidade de dados e informações de para o Processo Seletivo de Ingresso de 2020/2021; Matrículas, etc;

Considerando os trabalhos de coordenação de Comunicação, com trabalhos de Design, preparação das materias para divulgação, preparação do material, cartaz, filipetas, banners, divulgação nas redes sociais, dentre outros;

Considerando que os trabalhos são exautivos, além da carga horária dos servidores e o

pagamentos sempre foram por meio da Folha de Pagamento, seguindo a orientação do Decreto 3686/2004 – GEEEB, bem como o pagamento na forma de empenho, por meio de Recibo de Pagamento Autônomo – RPA, seguindo os trâmites orientado pela PRAF.

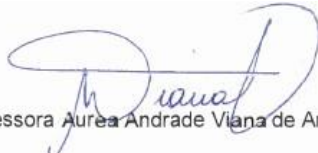
Considerando que os valores pagos pelas atividades do vestibular da edição anterior foram com base na Tabela do Decreto 3686/2004 – GEEEB e na Tabela Instituída pela CCCV, aprovada pela RESOLUÇÃO Nº 003/2018 – CAD/UNESPAR que Aprovou o teto máximo de valores de serviços a serem pagos no processo seletivo.

Considerando a RESOLUÇÃO Nº 012/2019 que Estabelece o Sistema de Cotas no Processo Seletivo Vestibular e o Sistema de Seleção Unificada – SISU para o ingresso de candidatos oriundos do ensino público, pretos, pardos e pessoas com deficiência nos cursos de graduação da Unespar, que a partir deste processo haverá **Banca de validação de autodeclaração de pessoas com deficiência;**

Considerando que para este Processo Seletivo de Ingresso será realizado o Teste de Habilidade Específica no Formato On-line, com **Coordenação de área e Bancas de THE;**

Considerando que a minuta do novo calendário do processo de ingresso para 2022 (cópia anexa), as inscrições estão previstas para iniciar no 15 de setembro de 2021, aguardando homologação do CEPE;

Considerando o exposto, solicito ao digníssimo Agente Univeritário Senhor Celso Grigoli, Pro-reitor de Administração e Finanças, que encaminhe para o Conselho de Administração e Finanças da Unespar – CAD a nova Tabela de Valores a serem pagas pelos trabalhos no Processo Seletivo de Ingresso para 2022.



Professora Aurea Andrade Viana de Andrade

Coordenadora do Concurso Vestibular
Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR,
PORTARIA N.º 762/2020 REITORIA/UNESPAR

DE CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO

Calendário do Processo de Ingresso por meio da Média Final dos Concursos Vestibulares da Unespar, das edições de 2018, ou 2019, ou 2020, ou a Média Final do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, das edições de, ou 2015, ou 2016, ou 2017, ou 2018, ou 2019, ou 2020, DA UNESPAR PARA O ANO LETIVO DE 2022.

EVENTO	DATA
Inscrição exclusivamente através da Internet	15/09/2021 a 20/10/2021
Edital de homologação das inscrições do Processo Seletivo – PS I	26/10/2021
Resultado Geral (Primeira Fase)	03/11/2021
Resultado dos Aprovados para Testes de Habilidades Específicas – THE (Segunda Fase)	
Testes de Habilidades Específicas do <i>Campus</i> Curitiba II (FAP)	10, 11 e 12/11/2021
Testes de Habilidades Específicas do <i>Campus</i> Curitiba I (EMBAP)	10 e 11/11/2021
Divulgação do resultado dos Testes de Habilidades Específicas dos <i>Campi</i> de Curitiba I (EMBAP) e Curitiba II (FAP).	17/11/2021
Banca veíficadora dos aprovados pelo Sistema de Cotas de Pretos e Pardos	22, 23 e 24/11/2021
RESULTADO GERAL	30/11/2021
CALENDÁRIO DE MATRÍCULAS	DATAS
Matrícula em primeira chamada	06 e 07/12/2021
Edital de segunda chamada	10/12/2021
Matrícula de segunda chamada	15/12/2021
Edital de terceira chamada	20/12/2021
Matrícula de terceira chamada	22/12/2021



(minuta) RESOLUÇÃO Nº .../2021 – CAD/UNESPAR

Aprova relatório do teto máximo de valores de serviços a serem pagos no Processo Seletivo de Ingresso.

A Presidente do Conselho de Planejamento, Administração e Finanças e Reitora da Unespar, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a solicitação autuada no protocolado sob o nº. Da CCCV;

Considerando a deliberação contida na ata daSessão do Conselho de Planejamento, Administração e Finanças, realizada no dia de de 2021, no uso de suas atribuições legais e regimentais, disposta no inciso XII Art. 9º do Regimento Geral da Unespar;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar os tetos máximos dos valores dos serviços a serem pagos no Processo Seletivo de Ingresso nos Cursos de Graduação da UNESPAR para ano letivo de 2022.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Publique-se no site da Unespar.

Paranavaí, em dede 2021.

Salete Paulina Machado Sirino
Reitora da Unespar
Decreto Nº 6563/2020

ANEXO – I DA RESOLUÇÃO Nº .../2021 – CAD/UNESPAR

TABELA N. 1 - VALORES A SEREM PAGOS
NO PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO DE 2022

FUNÇÃO	NÚMERO	CARGA HORÁRIA	VALOR UNITÁRIO *	VALOR Máximo
Coordenador/ Comunicação da Unespar	1	120h	40,00	4.800,00
Técnico de Gerenciamento e Informática	3	120h	40,00	4.800,00
Coordenadores de área de THE – on-line	4	25h	30,00	800,00
Fiscal/Banca Cotas			30,00	240,00

*De acordo com o **Decreto n. 3686** de 05 de outubro de 2004 – Governo do Paraná



ePROCOLO



Documento: **Memorandon23.TABELAVALORES.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Aurea Andrade Viana de Andrade** em 26/08/2021 12:20.

Inserido ao protocolo **18.026.204-0** por: **Aurea Andrade Viana de Andrade** em: 26/08/2021 12:20.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
c0c8b9ba063249354fb15db1b91f65ec.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA
PRO-REIT.ADMIN.FINANCAS-PRAF

Protocolo: 18.026.204-0
Assunto: VALORES A SEREM PAGOS NO PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO 2022 DA UNESPAR.
Interessado: AUREA ANDRADE VIANA DE ANDRADE
Data: 27/08/2021 10:19

DESPACHO

Tendo em vista a anexação de minuta de resolução o presente processo encontra-se em condições de análise e deliberação pelo CAD.

Celso Santo Grigoli
Pró-Reitor de Adm e Finanças da Unespar pró-tempore
Portaria.o 382/2021 - Reitoria/UNESPAR



ePROTOCOLO



Documento: **DESPACHO_1.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Celso Santo Grigoli** em 27/08/2021 10:19.

Inserido ao protocolo **18.026.204-0** por: **Celso Santo Grigoli** em: 27/08/2021 10:19.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
dfc5451ff03d43c61bdeca2e71804660.